



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 381/83

### **Dá denominação de Via Pública.**

A Câmara Municipal de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada Avenida Bruno Martino a via pública que se inicia na altura do número 07 da Rua Maria das Neves de Jesus, em frente à Rua Antônio Cesário Pialho, e seu término na Rua Três Poderes, no Bairro de Fátima.

Art. 2.º - O Executivo Municipal providenciará / no sentido de sinalizar, devidamente, a referida Via Pública e fará as comunicações à Agência local da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em quatro (4) de abril de 1983

*Assinatura*  
José Américo Garcia  
Prefeito Municipal

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 29/03/83)

# Assinaturas



---

---

---

---